



Estado do Maranhão  
Governou Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CONTRATO

**NUMERO DE CONTRATO 20170068**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**  
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI POR INTEMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA J RODRIGUES MACEDO - ME**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI**, situada à Praça Felinto Faria, N 01,, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.441.564/0001-37, neste ato representada pelo Secretaria de Assistência Social, Gicelia Cardoso Lages da Silva, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J RODRIGUES MACEDO - ME, situada na Senador Archer Silva, Nº 27, Bairro Cohab Anil, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.769/0001-39, neste ato representada pelo(a), Sr. Romualdo Oliveira de Araújo Junior, portador da Cédula de Identidade nº090998587/GEJUSP/MA e do CPF nº 645.338.753-00, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Buriti/MA.

*gcbages*

*J*



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1000ML, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1L, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTERIO DA SAUDE COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE CX. C/ 12VDS	CAIXA	Jesus	192	24,58	4.719,36
2	ALCOOL 1000ML ETILICO HIDRATADO, PARA USO DOMESTICO NORMAS TECNICAS:REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE CX C/12VDS	CAIXA	Start	36	84,83	3.053,88
3	ACIDO MURIATICO (SIMILAR BRAMIX). FRASCO C/01 LITRO	FRS	Start	60	6,62	397,20
4	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO:GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMETICO, NORMAS TECNICAS: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	Jesus	36	8,4	302,40
5	AVENTAIS TAMANHO ADULTO	UNIDADE	Flanex	144	7,48	1.077,12
6	BOTAS DE PVC - PVC INJETADO, CANO LONGO 325MM, FORRO INTERNO DE POLIESTER, SOLADO DESENHO ANTI-ADERENTE, DE FACIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DE NUMERAÇÃO SIMPLES DO (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49)COR BRANCA, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS PES EM LOCAIS UMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONCENTRAGEM AMBIENTE QUE PROPORCIONAM CONTATO COM SANGUE, PRODUTOS QUIMICOS ACIDOS E SOLVENTES MARCA (VULCABRAS OU SIMILAR NO MESMO PADRAO DE QUALIDADE E TECNICA)	PAR	Vulcabars	45	92,62	4.167,90
7	CESTO GRANDE PARA LIXO, 62 LITROS COM TAMPA EM PLASTICO REFORÇADO NA COR AZUL	UNDE	Dello	60	46,25	2.775,00
8	CESTO PARA LIXO - PARA PAPEL, EM PLASTICO, TELADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS	UNIDADE	Dello	120	3,97	476,40
9	CESTO PEQUENO PARA LIXO - 20 LITROS EM PLASTICO REFORÇADO NA COR AZUL	UNDE	Dello	60	7,48	448,80
10	CLORO LIQUIDO	CAIXA	Start	18	53,86	969,48
11	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM MASCOTMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO 1000ML CX. C/ 12VDS (ECONOMICO)	CAIXA	Pinho Sol	156	57,83	9.021,48
12	DESINFETANTE PARA BANHEIRO COM MASCOTMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA- FRASCO COM 500ML	CAIXA	Veja	168	36,63	6.153,84
13	DESINTUPIDOR DE VASO GRANDE	UNIDADE	Veja	48	5,68	272,64

*gcbages*

*J.*



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

14	DESORIZADOR DE AR EM AEROSSOL (SIMILAR NO AR OU BOM AR). LATA C/360ML CX C/12VDS	CAIXA	Gleide	96	101,21	9.716,16
15	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADAVE E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO ROTULO O N DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS (TIPO YPE, LIMPOL, VEJA OU SIMILAR)	CAIXA	Limpol	144	3,62	521,28
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, DIMENSOES MINIMAS 13X6CM (CONDOR OU SIMILAR)	UNIDADE	Condor	108	0,93	100,44
17	ESPANADOR (MARANHÃO)	UNIDADE	Condor	60	3,82	229,20
18	ESPONJA DE LÃ DE ACO COM 60G PCT. C/ 8 UND (TIPO BOMBRILO OU SIMILAR)	FARDO	Bombriil	120	21,69	2.602,80
19	ESPONJA DUPLA-FACE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE E UTENSÍLIOS EM GERAL (TIPO 3M OU SIMILAR) CX C/60UND	CX	Bombriil	72	26,03	1.874,16
20	FLANELAS - EM TECIDO 100% ALGODAO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MINIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADE	UNIDADE	Ouro Branco	120	2,8	336,00
21	LIMPA VIDRO CX C/12VDS	CAIXA	Vidrex	84	44,44	3.732,96
22	LIXEIRA EM PVC, ALTURA 660MM, DIAMETRO 502MM, COM TAMPA E PEGADOR (MODELO PLASVALE OU SIMILAR)	UNIDADE	Plasutil	45	138	6.210,00
23	LUSTRAMOVEIS COM MASCOTMA DE LAVANDA - DEVE CONSTAR NO ROTULO O NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO. DATA DA FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMADE 18 MESES FRASCO COM 200ML	FRS	Poliflor	120	4,28	513,60
24	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA GRANDE, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER)	PAR	Bralimpia	60	6,84	410,40
25	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA MEDIA, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER)	PAR	Bralimpia	60	6,84	410,40
26	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA PEQUENA, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS (VONDER)	PAR	Bralimpia	60	6,84	410,40

*gabriel*

*J*



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

27	PA P/ LIXO, EM PLASTICO, CABO DE APROXIMADAMENTE (VARIACÃO MAXIMA 10%) 75CM REVESTIDO COM PLASTICO (SIMILAR BEL)	UNIDADE	Plasutil	180	5,9	1.062,00
28	PANO DE CHAO - SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, MATERIAL DE ALGODAO CRU, COMPRIMENTO MINIMO 60CM, LARGURA MINIMA 40CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO SACO, APLICACÃO LIMPEZA DE CHAO	UNIDADE	Ouro Branco	240	4,59	1.101,60
29	PASTILHA SANITARIA 35G CX C/12UND(FONTE)	UNIDADE	Ariel	120	3,2	384,00
30	RODO DE PUXAR AGUA - BASE PLASTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A AGUA SOBRE A SUPERFICIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA.	UNIDADE	Bralimpia	120	11,36	1.363,20
31	SABAO EM BARRA , NEUTRO 200G (SIMILAR ECONOMICO OU REGENCIA) CX. C/ 50 UND	CAIXA	Limpol	180	60,72	10.929,60
32	SABAO EM PO PARA LAVAR ROUPAS- BIODEGRADAVEL, GRAO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLASTICAS OU CAIXA DE PAPELAO COM 1KG, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIONICO, FOSFATO, SAIS INORGANICOS, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS CX C/24PCT	CAIXA	Ariel	120	86,75	10.410,00
33	SACO PLASTICO PARA LIXO 100LTS PRETO, REFORCADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES.	PACOTE	Dove Roll	360	41	14.760,00
34	SACO PLASTICO PARA LIXO 50LTS PRETO, REFORCADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PACOTE	Dove Roll	360	42,22	15.199,20
35	SACO PLASTICO PARA LIXO 30LTS PRETO, REFORCADO MEDINDO 59X62CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PACOTE	Dove Roll	360	40,67	14.641,20
36	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LTS PRETO, REFORCADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM LEI DO CONSUMIDOR	UNIDADE	Dove Roll	600	1,11	666,00
37	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	Vonder	120	7,55	906,00
38	VASSOURA DE PELO SINTETICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM	UNIDADE	Vonder	240	11,36	2.726,40
39	VASSOURA NYLON- COM BASE PINTADA, DIMENSOES: COMPRIMENTO X LARGURAX ALTURA (59CMX4,5CMX3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MTS X 22MM.	UNIDADE	Vonder	240	9,12	2.188,80

*gchages*

*J.*



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

40	VASSOURA PARA VASO SANITARIO - DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPAS DE PLASTICO, RESISTENTE E HIGIENICA	UNIDADE	Vonder	48	6,16	295,68
41	VASSOURAO TIPO PREFEITURA COMPOSTO COM CERDA SINTÉTICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: BAS EM MADEIRA, MEDIDAS: 39CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE ALTURA 3,5CM DE LARGURA, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO ONDULADO COM ALTURA DE 8CM E PREENCHIMENTO A BASE COM 31 TUFOS. CABO DE 1,20MTS DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIAMETRO	UNIDADE	Vonder	120	11,36	1.363,20
<b>TOTAL</b>						<b>138.900,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;

Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

*gehoage*

*J.*



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fiscalizar o fornecimento do serviço efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de **R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos reais)**, no prazo de 30 dias, após a execução do serviço pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.**

02.08.08.244.24.2.041 Manutenção Secretaria de Trabalho. e Ação Social  
02.13.08.244.24.2.001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Classificação Econômica- 3390.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

**CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO**

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

*geloages*

*J.*



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI (MA), 14 de fevereiro de 2017

*Geelcia Cardoso Soares da Silva*  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI  
Secretaria de Assistência Social  
CNPJ 15.441.564/0001-37  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
J RODRIGUES MACEDO - ME  
CNPJ 26.729.769/0001-39  
Contratada



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF.

*[Handwritten signature]*  
00 552 012 55